

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP 9386 - Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares BIESP									Mês Base: DNIT JULHO/2025
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>									
<b>PESSOAL NÍVEL SUPERIOR</b>									
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - ELÉTRICA, SPDA, CFTV E CABE	Mês	1,00	1,00	20,00	8,00	0,67	14,698,04	9,798,69
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - MECÂNICA	Mês	1,00	1,00	20,00	8,00	0,67	14,698,04	9,798,69
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - HIDROSSANITÁRIO	Mês	1,00	1,00	10,00	8,00	0,33	14,698,04	4,899,35
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - PCI	Mês	1,00	1,00	15,00	8,00	0,50	14,698,04	7,349,02
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - DRENAGEM	Mês	1,00	1,00	10,00	8,00	0,33	14,698,04	4,899,35
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - TERRAPLENAGEM	Mês	1,00	1,00	10,00	8,00	0,33	14,698,04	4,899,35
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - PAVIMENTAÇÃO	Mês	1,00	1,00	10,00	8,00	0,33	14,698,04	4,899,35
P8066	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO (P8066) - ESTRUTURAL	Mês	1,00	1,00	25,00	8,00	0,83	14,698,04	12,248,37
P8013	Arquiteto júnior (P8013) - PADRAO + URBANIZAÇÃO	Mês	1,00	1,00	35,00	8,00	1,17	12,443,57	14,517,50
<b>Subtotal (01)</b>									<b>73,309,66</b>
<b>PESSOAL NÍVEL TÉCNICO</b>									
P8155	Técnico em geoprocessamento (P8155)	Mês	1,00	1,00	5,00	6,00	0,13	2,912,88	364,11
									<b>364,11</b>
<b>PESSOAL AUXILIAR</b>									
P8026	Auxiliar administrativo (P8026)	Mês	1,00	1,00	5,00	6,00	0,13	1,977,58	247,20
<b>Subtotal (03)</b>									<b>247,20</b>
<b>(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (01+02+03)</b>									<b>73,920,97</b>
<b>(B) Encargos Sociais - Mensalista 83,02%</b>									<b>51,825,99</b>
<b>(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)</b>									<b>125,746,95</b>
<b>(D) Custo Administrativo 20,00%</b>									<b>25,149,39</b>
<b>(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)</b>									<b>150,896,35</b>
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS (*)</b>									
<b>Impressão</b>									
	Impressão A4 - preto e branco (papel comum)	página	126,00	-	-	-	-	0,16	20,16
<b>Encadernação</b>									
	Encadernação - 01 até 300 folhas	unidade	6,00	-	-	-	-	6,28	37,68
<b>Plotagem</b>									
	Plotagem sulfite color linha	metro	18,00	-	-	-	-	21,10	379,80
<b>(F) TOTAL - SERVIÇOS GRÁFICOS</b>									<b>437,64</b>
<b>(G) TOTAL (E+F)</b>									<b>151,333,99</b>
<b>(H) Remuneração das empresas - 12,00%</b>									<b>18,160,08</b>
<b>(I) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (G+H)</b>									<b>169,494,06</b>
<b>(J) Despesas Fiscais - 9,469%</b>									<b>16,049,39</b>
<b>(K) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (I+J)</b>									<b>185,543,46</b>
<b>(L) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (K)</b>									<b>185,543,46</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela de Preços de Consultoria - DNIT 01/2025 e Cotações de mercado (*)									
Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais", "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" são os máximos admitidos em conformidade com o Decreto PE nº 41.059 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais a extinção da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, em atendimento ao artigo 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.									
Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017.									
Nota 04: A comprovação do tempo de experiência dos profissionais não está sendo exigida no Termo de Referência em atendimento ao Relatório referente à demanda sob o PETCE nº 3524/2018 e ao Ofício TC/GC03 nº 00024/2018.									
Nota 05: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.									
Nota 06: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.									
Nota 07: Os valores de referência apresentados para os insumos da equipe técnica, serviços de apoio e serviços gráficos, não são valores máximos admissíveis.									